



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº9.888/2025

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA A SER UTILIZADA NA PRAÇA CORONEL LIMA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL ENCANTADO 2025.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos/iluminação e acessórios destinados à instalação e manutenção da iluminação decorativa natalina, a ser utilizada na Praça Coronel Lima, durante as festividades do Natal Encantado 2025, compreendendo os seguintes itens: varal de luz, fita de LED, lâmpada com efeito fogo e alicate desencapador.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos/iluminação e acessórios destinados à instalação e manutenção da iluminação decorativa natalina na Praça Coronel Lima, durante as festividades do Natal Encantado 2025.

A contratação fundamenta-se na importância de garantir a adequada infraestrutura elétrica, a segurança dos equipamentos e das pessoas, bem como a qualidade e durabilidade da iluminação, proporcionando conforto visual e valorizando a programação cultural e turística do município.

Além disso, a aquisição está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e transparente para atender ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição de materiais elétricos/iluminação e acessórios necessários para a instalação e manutenção da iluminação decorativa natalina na Praça Coronel Lima, em conformidade com as seguintes especificações/condições:



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1:

Varal de luzes para uso externo, com comprimento de 100 metros, equipado com soquetes tipo E27 e cordão elétrico bivolt (110/220 V).

Fabricado em material resistente às intempéries, apropriado para ambientes externos.

Indicado para iluminação decorativa e eventos.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 2:

Fita de LED, 110v/220 (bivolt), com 8 mm de largura, 240leds/m, em cor branco quente (4000K), rolo de 10 metros, pronta para uso, ideal para instalação externa.

Incluso 10 cabos de força e 10 emendas para facilitar a conexão e expansão da fita LED.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 3:

Lâmpada LED com efeito chama/fogo, potência de 3 W, soquete E27, cor branco-quente (1400 K – âmbar).

Produz efeito visual de chama, ideal para decoração e iluminação ambiente.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 4:

Alicate desencapador de fios e cabos automático, tipo crimpador 3 em 1, profissional, autoajustável e preciso.

Fabricado em aço de alta resistência, com cabo isolado ergonômico, proporcionando segurança e conforto no manuseio.

Indicado para desencapamento, crimpagem de terminais e corte de fios em instalações elétricas.

4. REQUISITOS DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** se compromete a:

- Entregar os objetos em até 10 (dez) dias corridos após a emissão do empenho.
- Cumprir integralmente todas as especificações constantes no orçamento, no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Responsabilizar-se pela integridade, qualidade e conformidade dos itens fornecidos, de acordo com as



especificações técnicas estabelecidas.

- Efetuar a entrega no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso.

A **CONTRATANTE** se compromete a:

- Verificar a integridade e a entrega dos itens, certificando-se de que estejam em conformidade com o Orçamento, o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades eventualmente constatadas.

Entende-se que a contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação vigente, devendo, ainda, observar, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/COMPRA

A Gestão e Fiscalização de Contratos/Compras será realizada pelos membros da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, nomeados pela Portaria nº32.250 de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após as devidas verificações, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura encaminhará a Nota Fiscal ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial para a efetivação da quitação;
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto de compensação, após a efetiva entrega do objeto e a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, o qual será retomado em até **05 (cinco) dias úteis** após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor ou prestador de serviço será selecionado com base na apresentação do menor orçamento que atenda integralmente às especificações solicitadas no Documento de Formalização de Demanda, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$R\$ 3.341,18**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre da Secretaria de Esporte e Cultura**.

Tupanciretã/RS, 05 de novembro de 2025.

Rosani Taschetto Didoné

Secretária Municipal de Esporte e Cultura
Matrícula funcional nº7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Chefe de Setor
Matrícula funcional nº 7214-1